



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

**Deliberação CST/SE nº. 063/2016**

Órgão de Origem	• Comissão de Segurança do Trabalho	Tipo de documento	Protocolo nº. 1674958/2016
ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO INTERESSADO: ENGENHEIRA DE MATERIAIS MIKAELE TAVARES DE ALMEIDA ROCHA			

A Comissão de Segurança do Trabalho (CST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - Crea/SE, reunida em sua 61ª Reunião Ordinária, no dia 12 de setembro de 2016, na sede do CREA/SE, analisou o processo 1674958/2016, que trata da Anotação de Curso de Engenheira de Segurança do Trabalho à Engenheira de Materiais Mikaele Tavares de Almeida Rocha, considerando a apresentação da documentação exigida nos incisos I e II do art. 48 da Resolução 1007/03 do CONFEA; considerando que com o advento da Resolução 1073/16 do CONFEA que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia foram estabelecidos novos procedimentos para análise de cursos; considerando o disposto no art. 7º em seus parágrafos 1º, 2º e 6º da Resolução 1073/16 do CONFEA: § 1º *A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso.* § 2º *A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional.* § 6º *Em todos os casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no Sistema Confea/Crea;* considerando que o curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE possui cadastro neste Regional conforme link que segue: <http://www.crea-se.org.br/instituicoes-de-ensino/>; considerando que ao consultar o Portal do e-MEC foi verificado que o Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE está devidamente cadastrado conforme documento anexado; considerando que seu certificado e histórico escolar lhe conferem as atribuições do art. 4º da Resolução 359/91 do CONFEA; considerando que o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 25/04/14 à 27/04/16, posterior a sua graduação em Engenharia de



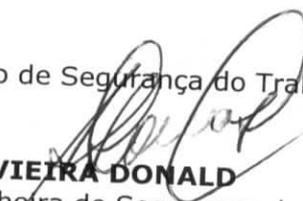
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

Materialis que ocorreu em 31/10/13, não contrariando o disposto na Decisão Plenária 1185/15 do CONFEA; considerando que a profissional atende o previsto na legislação em vigor.

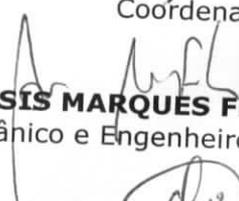
**Deliberou**

Pelo DEFERIMENTO à anotação do título de Engenheira de Segurança do Trabalho à Engenheira de Materiais Mikaele Tavares de Almeida Rocha devendo o processo ser encaminhado para análise do Plenário.

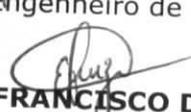
Membros presentes na Comissão de Segurança do Trabalho do CREA-SE:

  
**RONALD VIEIRA DONALD**

Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho  
Coordenador

  
**ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA**

Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho

  
**EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA**

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho